

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra. VANESSA CRISTINE FUNEZ, inscrita no CPF sob o n.º ***.339.***-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.**2.4**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa NÉCO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Rosalino Rodrigues, n.º 394, Centro, no Município de Irani, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.028.390/0001-83, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. KELLY JAQUELINE LORENCI DA VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº *56***7 e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.989.***-42, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 25/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações e o Processo Licitatório nº 04/2022 - FMS, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 - FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o pedido de Reequilíbrio econômico financeiro e de prorrogação de prazo protocolado pela Contratada, justificando a defasagem dos preços e consequentemente a necessidade de uma dilação de prazo para o término da obra;

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), onde prevê a possibilidade da prorrogação de prazo, sendo de interesse da Administração Municipal a sua prorrogação;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 25/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 30 de agosto de 2022 ao dia 30 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo nº 25/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO

3.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 25/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 22 de agosto de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VANESSA CRISTINA FUNEZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

KELLY JAQUELINE LORENCI DA VEIGA
NÉCO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

JULIANA POYER
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: *02.*18.*09-0*

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 10*.43*.8*9-0*